

"O JUNDIAIENSE" - 30/06/53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 280 DE 26 DE JUNHO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de junho de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, o crédito especial de Cr.\$ 6 200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros), destinado à aquisição de uma máquina de escrever e de um barco para o Destacamento do Corpo de Bombeiros local.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos provenientes da devolução da importância de R\$ 9 120,00 (nove mil, cento e vinte cruzeiros) feita, neste exercício, pelo Destacamento do Corpo de Bombeiros local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

Virgilio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor